



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 007/2018

Partes: FUMCULT x MT Construção, Conservação e Materiais Ltda. - ME. Prazo: de 14/05/2020 à 13/05/2021. Valor total – Reequilíbrio Econômico-Financeiro: R\$19.449,14 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e catorze centavos). Dotação: 27.812.00498.011. Míriam Lúcia Palhares Silva. Diretora-Presidente, interina, da FUMCULT.10/08/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 024/2019

Partes: FUMCULT x Flávio Paulino da Rocha - ME. Prazo: de 08/08/2020 à 07/08/2021. Valor total: R\$267.431,38 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). Dotação: 27.812.00498.011. Míriam Lúcia Palhares Silva. Diretora-Presidente, interina, da FUMCULT.11/08/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 010/2018

Partes: FUMCULT x Brasil Log Ltda. - ME. Prazo: de 09/08/2020 à 08/08/2021. Valor total: R\$150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais). Dotação: 04.122.00468.001. Míriam Lúcia Palhares Silva. Diretora-Presidente, interina, da FUMCULT.11/08/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 026/2019

Partes: FUMCULT x TELICOM – Consultoria Técnica S/C Ltda. Prazo: de 19/08/2020 à 18/08/2021. Valor total: R\$308.245,68 (trezentos e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Dotação: 24.131.00488.007. Míriam Lúcia Palhares Silva. Diretora-Presidente, interina, da FUMCULT.11/08/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 078/2016

Partes: FUMCULT x RMX Conservadora Eireli - EPP. Prazo: de 18/08/2020 à 17/08/2021. Valor total: R\$123.675,36 (cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Dotação: 04.122.00468.001. Míriam Lúcia Palhares Silva. Diretora-Presidente, interina, da FUMCULT.11/08/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 004/2019

Partes: FUMCULT x RMX Conservadora Eireli - EPP. Prazo: de 25/02/2020 à 24/02/2021. Valor total – Reequilíbrio Econômico-Financeiro: R\$15.172,32 (quinze mil, cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). Dotação: 04.122.00468.001. Míriam Lúcia Palhares Silva. Diretora-Presidente, interina, da FUMCULT.11/08/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 007/2018

Partes: FUMCULT x MT Construção, Conservação e Materiais Ltda. - ME. Prazo: de 14/05/2020 à 13/05/2021. Valor total – Reequilíbrio Econômico-Financeiro: R\$19.449,14 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e catorze centavos). Dotação: 27.812.00498.011. Míriam Lúcia Palhares Silva. Diretora-



Presidente, interina, da FUMCULT.11/08/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/090/2020

Ratifico, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito a Avenida Júlia Kubitschek, nº 1.275, Bairro Centro, em Congonhas-MG, propriedade de Gilberto Justino de Assis, no período de 05/08/2020 a 31/12/2020, para instalação e funcionamento da “UNIDADE DE FISIOTERAPIA - SMS”, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 05 de agosto de 2020. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0047 - INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos três dias do mês de agosto de 2020, na sala de reuniões da JARI/Congonhas, situada à Av. Julia Kubitschek,230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000, reuniram-se em sua 269ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Congonhas, estando presentes os seguintes Membros:

SERGIO MAÚRCIO DE OLIVEIRA
VAGNER ROMÃO MENDES
WILLIAN TADEU SANTANA

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OQP9903	03/08/2020	21/02/2020	RR-6/2020	2646979	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Congonhas no seguinte endereço: Av. Julia Kubitschek,230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

CONGONHAS,10 DE AGOSTO DE 2020

**CHARLIENE LOURDES ARAÚJO
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, àAv. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QMT9009	AG02645743	01/07/2020	554-14
OIC0863	AG02645744	01/07/2020	554-14
QWS7478	AG02645244	03/07/2020	550-90
HEQ5456	AG02645245	03/07/2020	555-00
ODD5083	AG02645246	03/07/2020	762-51

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2510

PWN6474	AG02647119	06/07/2020	762-52
HFZ8804	AG02645248	07/07/2020	762-51
QQP6232	AG02646985	07/07/2020	546-00
HEE0120	AG02645113	08/07/2020	554-14
NZM5B58	AG02645745	09/07/2020	554-14
EMH7481	L0414558	09/07/2020	605-01
GSJ1726	L0414560	09/07/2020	545-21
GSJ1726	L0414559	09/07/2020	653-00
QNO7187	AG02646843	10/07/2020	736-62
QOA8620	AG02645115	10/07/2020	538-00
GSI9I54	AG02647241	11/07/2020	545-21
PWW6622	L0414547	11/07/2020	573-80
GOK8820	AG02645249	12/07/2020	519-30
KIQ1882	AG02646986	13/07/2020	554-14
DGZ2008	AG02645250	13/07/2020	556-80
PUT1905	AG02645116	14/07/2020	556-80
HJZ7256	AG02646987	14/07/2020	573-80
HKB1503	AG02645552	14/07/2020	554-12
PZQ9768	AG02645395	15/07/2020	556-80
QQX0384	AG02645023	15/07/2020	563-00
HAB2768	AG02645451	15/07/2020	556-80
GQR2530	AG02644244	15/07/2020	556-80
HFE7309	AG02645024	16/07/2020	604-12
GTT8202	AG02645026	17/07/2020	554-14
QUS2423	AG02645025	17/07/2020	554-14
PZZ8D21	AG02647460	18/07/2020	604-12
GYR0194	AG02647471	18/07/2020	572-00
QQM6311	AG02647472	19/07/2020	555-00
QUS2097	AG02647473	19/07/2020	555-00
OLD4276	AG02647474	19/07/2020	555-00
GXM0323	AG02647475	19/07/2020	555-00
DHH4150	AG02645396	20/07/2020	545-21
DHH4150	AG02645397	20/07/2020	556-80
AQJ8746	AG02645398	20/07/2020	550-90
GKY4632	AG02645399	20/07/2020	556-80
QXS4D45	AG02645027	20/07/2020	554-14
PWM9461	AG02645400	20/07/2020	587-80
HKB4166	AG02645505	20/07/2020	520-70
GAJ5I97	AG02645501	20/07/2020	554-13
GTV4650	AG02645502	20/07/2020	545-26
OPF3474	AG02645503	20/07/2020	653-00
OWY9227	AG02645504	20/07/2020	554-13
OPD0916	AG02646844	21/07/2020	556-80
GQG9163	AG02647051	21/07/2020	763-31
FEX6137	AG02647476	21/07/2020	556-80



AWW3D42	AG02645453	21/07/2020	574-61
AWW3D42	AG02645750	21/07/2020	583-50
AWW3D42	AG02645749	21/07/2020	545-22
DAN1609	AG02647054	21/07/2020	723-40
HEQ5947	AG02647053	21/07/2020	653-00
HLU9066	AG02645506	22/07/2020	554-14
AON4698	AG02645507	22/07/2020	554-11
MTP0270	AG02645508	22/07/2020	554-13
QXH5497	AG02647055	23/07/2020	520-70
HFE0868	L0414548	23/07/2020	554-14
OPS4I48	L0414549	23/07/2020	554-14
QXD4163	AG02645509	23/07/2020	605-01
QXD4163	AG02645510	23/07/2020	763-31
PUK9053	AG02647242	23/07/2020	686-61
GWD9438	AG02645028	25/07/2020	574-61
GWD9438	AG02645029	25/07/2020	518-51
HAO4508	AG02647056	26/07/2020	556-80
HDV6979	AG02645030	26/07/2020	653-00
DSC1782	AG02645031	26/07/2020	653-00

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 10/08/2020 - Total de registros: 69

JEFERSON DE ALMEIDA
DIRETORIA DE TRANSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.003. DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n. 3894, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8	100	210.000,00
02.01.24.131.0048.8.007 – Operação da Rádio Educativa			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23	100	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITO			250.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			



02.01.13.391.0047.8.014 – Manutenção de Museus e Teatros			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16	100	250.000,00
Total dos Recursos			250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de agosto de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON